

ATA Nº.08/2015

**ATA DA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALENÇA  
REALIZADA NO DIA 16 DE  
ABRIL DE 2015. -----**

- - - Aos dezasseis dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, com a presença dos Srs. Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, José Manuel Temporão Monte e Mário Rui Pinto de Oliveira, Anabela de Jesus Rodrigues e Luís Alberto Mendes Brandão Coelho. Secretariou a Chefe de Divisão Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, verificou-se a falta, desde já considerada justificada, por unanimidade, da Sra Vereadora Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, por motivos profissionais. Seguidamente, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

- - - O Sr. Presidente, deu a palavra aos membros do executivo para as suas intervenções, tendo-se registado as seguintes intervenções: -----  
Da Sr<sup>a</sup>. Vereadora Anabela de Jesus Rodrigues para perguntar, diretamente, ao Sr. Vereador José Monte, qual o ponto de situação do assunto relacionado com a empreitada do Pavilhão Municipal, nomeadamente, com a situação da empresa “Famaconcret”. Perguntou se, efetivamente, houve algum compromisso verbal com esta empresa para a realização de alguns trabalhos que de acordo com o Sr. Luís Silva ascendem a 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros). Perguntar se a Festa do Chocolate se vai ou não realizar, pois já ouviu dizer que não. Para perguntar o que é que está programado para as comemorações do 25 de Abril e ainda para perguntar, a nível da cultura, o que é que se está a pensar fazer, para além das habituais festas. ----

## ATA N°.08/2015

Do Sr. Vereador Luís Brandão Coelho para, atendendo ao período que se aproxima, o Verão, e atendendo a que a Câmara Municipal tem aprovado o seu plano de mosaicos para a gestão de combustíveis, não tendo porém, até agora, sido executada qualquer intervenção significativa neste contexto e por isso, o plano, aparentemente não está a ser executado, e tanto quanto conseguiu perceber pelos serviços técnicos não há vontade de o executar. Atendendo a que o mosaico que está previsto tem por objetivo compartimentar a floresta e permitir criar melhores condições de segurança, diminuindo a risco de ocorrência de grandes incêndios, considerando que o presente ano tem um potencial muito elevado associado ao facto de o ano de 2014 ter sido um ano muito chuvoso e haver muito material, quer fino quer lenhoso, já acumulado de anos anteriores, aliado ao facto de o absentismo na nossa área florestal, seja ela privada seja comunal, ter cargas de combustíveis muito significativas, em alguns sítios com mais de um metro de altura, alerta para a necessidade de se proceder à execução do mosaico no âmbito da gestão de combustíveis, que ficou bastante facilitado pelo facto de hoje já termos algumas queimadas executadas por particulares, e que permitiria criar um rede de compartimentação que daria bastante conforto para o próximo Verão. Se eventualmente, isto não vier a acontecer, referiu que não deixarão de imputar responsabilidades ao Município uma vez que, acha existirem todas as condições para debelar este risco e tê-lo sob controlo e se não se fizer não deixará de ser negligência. -----

O Sr. Presidente começou por responder à questão colocada pelo Sr. Vereador Luís Brandão Coelho referente às queimadas para dizer que amanhã, dia 17 de abril, irá haver uma reunião para aprovar o Plano de Defesa da Floresta contra Incêndios e como tal a partir de amanhã terá outras informações. Disse ainda, que quanto a esta matéria, o Gabinete Florestal tem feito um trabalho que é de louvar, quer quanto à limpeza de áreas, plantações ou às queimas que é necessário fazer. Já estiveram previstas ações de fogo controlado para o findo mês de março que acabaram por ser suspensas. Disse que há zonas que gostariam de queimar mas que não se pode porque são privadas, embora algumas, por força das circunstâncias acabaram por arder nestes

## ATA N.º.08/2015

últimos fogos ocorridos. Referiu que as Juntas de Freguesia, nomeadamente, Gandra, Taião, Sanfins e Gondomil, têm feito limpeza de bermas. Disse que no decurso dos meses de abril e maio estão previstas uma série de ações, nomeadamente, limpeza de caminhos florestais e queimas e assim cada um que assuma as suas responsabilidades, o que não pode é a Câmara assumir a responsabilidade dos proprietários e outras entidades públicas, que estão sempre à espera que seja a Câmara a fazer tudo. A Câmara Municipal age no âmbito das suas competências e o que for considerado prioritário nas intervenções. Em relação às questões levantadas pela Sra. Vereadora Anabela Rodrigues disse, quanto às comemorações do 25 de Abril, que há já vários anos que não se fazem Assembleias Municipais extraordinárias para quatro pessoas fazerem discursos e cerca de vinte pessoas estarem a ouvir. Mas, anualmente, tem-se feito um evento alusivo à época, sem que se queira tirar o protagonismo a ninguém. Isto porque o 25 de Abril é de todos aqueles que compartilham o espírito de Abril e portanto, este ano, também teremos algumas atividades, nomeadamente, no dia 24 de abril à noite, na Igreja do Convento de Ganfei, haverá um concerto que marcará o início das comemorações do dia 25 de Abril. Depois no próprio dia teremos uma exposição alusiva ao dia assim como alguma animação. Na Assembleia Municipal que se realizará no dia 24 de abril, pensa que as forças políticas irão ter um tempo, para se assim o entenderam fazer uma intervenção política sobre a temática. Relativamente à Festa do Chocolate a mesma não se irá realizar pois devido ao facto de a mesma ter sido adiada em consequência das condições atmosféricas, quer em Valença quer noutros Concelhos, nomeadamente em Óbidos, acontece que também Óbidos marcou a sua para este período e sendo a maioria dos expositores do Sul estes vão estar em Óbidos. Assim, este evento foi adiado para data a marcar ainda no decorrer do presente ano. Em relação aos eventos culturais esclareceu que Valença tem uma oferta que é pública, não são apenas os “comes e bebes”, mas ainda bem que temos também estes, pois há quatro anos atrás nem isso havia, nem qualquer evento dessa natureza e hoje Valença já é reconhecida como destino gastronómico. Referiu

ATA Nº.08/2015

ainda a programação da Eurocidade e a presença de alguns artistas nacionais conceituados, quer na Festa da Rádio quer nos Open Days. -----

Para responder à questão do Pavilhão passou a palavra ao Sr. Vereador José Monte o qual começou por dizer que não existem contratos verbais. Esclareceu que houve um concurso público, a empresa que ganhou abriu falência, houve a cedência da posição contratual à empresa “Famaconcret”, ao longo da execução da empreitada foram realizadas algumas alterações, as quais deram origem a um procedimento de ajuste direto para a realização de trabalhos complementares. Para qualquer informação complementar disse à Sra. Vereadora Anabela Rodrigues que se pode dirigir aos serviços técnicos para analisar os concursos e todos os trabalhos realizados por esta empresa. Relativamente à atividade cultural referiu que ao longo do ano ainda se vão realizar seminários e colóquios importantes, alusivos ao património à paisagem e à Metrologia . Disse ainda que gostava que a Sra. Vereadora olhasse para o Relatório de Contas do ano 2014 pois aí está espelhada toda a atividade realizada em 2014 e que no essencial será também a de 2015. Disse que ao longo dos próximos meses irão dar-se a conhecer vários eventos que irão promover, não só as festas e festinhas, tal como a Sra. Vereadora à mesmas se refere, mas também a Fortaleza, teremos grandes peças de teatro, eventos desportivos que já começam a ter importância quer na região quer a nível nacional. Finalizou dizendo que o trabalho que se realiza tem como finalidade promover Valença. -----

Novamente, no uso da palavra a Sra. Vereadora Anabela Rodrigues disse que em relação à empresa “Famaconcret” o Sr. Vereador não respondeu à sua questão, ou seja, se em algum momento o Sr. Vereador José Monte autorizou o Sr. Luís Silva a realizar os trabalhos. Quanto à Festa do Chocolate mais uma vez disse que as coisas têm que ser programadas pois já é segunda vez que este evento é adiado porque não há stands. Da primeira vez era porque estes tinham ido para Caminha, embora a versão tenha sido que se deveu ao mau tempo, mas a verdade é que coincidiam com as festas de Caminha. Agora é porque é a Festa do Chocolate em Óbidos. Isto é caso para dizer que em tudo o que o Sr. Vereador da Cultura se mete ou não se faz, ou se

ATA Nº.08/2015

faz mal ou se começa e fica a meio. Quanto ao facto de a mandarem analisar o documento referente a 2014 porque este é no essencial o que vai acontecer em 2015 disse que, na sua perspetiva é deprimente. Por último perguntou se em relação ao Rally da Eurocidade havia algum desenvolvimento. -----

Do Sr. Vereador Luís Brandão Coelho para esclarecer que o Plano de Defesa da Floresta que amanhã irá à Comissão não tem nada a ver com aquilo que disse na sua intervenção e registar, com apreço, que afinal há consciência de que esta matéria é importante e que até os particulares já foram dando o seu contributo e por isso reafirma o apelo e atribui a responsabilidade, por negligência, se o Município não executar o plano de mosaicos e com isso reduzir substancialmente o risco. -----

O Sr. Vereador José Monte para dizer que tem muito orgulho nos seus eventos e acima de tudo da colaboração das coletividades de Valença pois é com elas que têm sido desenvolvidos muitos eventos, esclarecendo ainda que o único evento que foi adiado foi a “Fortaleza de Chocolate”, dizendo ainda que gostava que a Sra. Vereadora Anabela Rodrigues fosse a todos os eventos porque só assim é que pode saber o que neles se passa, porque aquilo que a Sra. Vereadora está a fazer é uma crítica a todas as associações que participam nesses eventos assim como aos técnicos do Município que nas mesmas estão envolvidos. -----

A Sra. Vereadora Anabela Rodrigues para esclarecer que a sua critica é apenas quanto à atuação do Sr. Vereador da Cultura e não às associações nem aos técnicos da Município.-----

Do Sr. Presidente para dizer que as pessoas não sabem o que se passa no interior da Fortaleza, a maioria dos valencianos acha que no interior não se passa nada e por outro lado quem está no interior acha que fora da Fortaleza também não se passa nada. A maior revolução que se fez em Valença nestes últimos anos foi a conquista do espaço público pelas esplanadas e hoje vemos que todos os estabelecimentos que têm esplanadas as mesmas estão sempre cheias. Dizer que não é por acaso que os investidores privados nos procuram, quer para espaços comerciais quer industriais. Todos querem vender pacotes de animação mas nessa matéria mantém o que sempre

ATA N.º.08/2015

disse, animação em primeiro lugar, seja cultural desportiva, musical é com as pessoas da nossa terra. -----

Do Sr. Vereador Manuel Lopes para prestar homenagem ao funcionário da Câmara Municipal João Arlindo Gonçalves de Barros que faleceu recentemente.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DE 10 DE ABRIL DE 2015** – A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião de câmara de 10 de abril corrente. -----

Não tomaram parte na votação deste ponto, por não terem estado presentes nessa mesma reunião, os Srs. Vereadores José Manuel Temporão Monte, Mário Rui Pinto de Oliveira e Luís Alberto Mendes Brandão Coelho . -----

**PONTO 2 – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES**

**AO ANO DE 2014:-** A Câmara municipal deliberou, por maioria, com voto contra dos membros eleitos pelo Partido Socialista, aprovar os documentos de prestação de contas referente ao ano 2014 e mandar remetê-los à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea i) do n.º 1 do artº 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Mais foi deliberado, agora por unanimidade, não transcrever na ata os aludidos documentos, pelo que, rubricados pelos Membros da Câmara Municipal, ficam arquivados na pasta anexa a este livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362 de 21 novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82 de 19 de agosto. -----

Os membros eleitos pelo Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto:----

“Após análise aprofundada do documento apresentado, em termos globais, constatamos que o desempenho é bem mais modesto do que aparenta por ser significativamente influenciado pelo aumento da receita do IMI (+ 187.000€) e contabilização das existências (+133.586,73€), representando estes dois aspetos mais de 50% do resultado líquido do exercício. Em contraponto, verificamos que a execução da despesa com uma taxa de execução de

## ATA Nº.08/2015

83% também comporta uma situação bem diferente se analisada do ponto de vista da despesa capital onde apenas 59,27% do orçamento foi executado, salientando-se que as despesas de capital representam apenas 29,25% no total dos 14.875,136€, em que se traduziu a despesa de 2014. Constatamos assim que se cumpriram as piores expectativas para os Valencianos. Temos o Município refém do imobilismo, resultante da falta de iniciativa e de ideias, diremos mesmo da incapacidade de ousar pensar o território e as suas potencialidades na promoção do desenvolvimento holístico do mesmo.

Assim, estamos confrontados com um documento que embora extenso na forma é curto de conteúdo e visivelmente orientado para a segurança de taxa de execução elevadas e a necessitar de uma revisão formal pois contem diversas gafes.

Em suma, os Vereadores do Partido Socialista, porque não se revêm politicamente, nesta prática conservadora e desprovida de visão para o território valenciano, agarrada ao desempenho técnico, como garantia de levada taxa de execução orçamental, consolidando a falta de esperança e de credibilidade no Município como catalisador do desenvolvimento concelhio, só podem votar contra o “Relatório de Gestão e Contas de 2014” -----

**PONTO 3 – CONTRAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO NO VALOR DE**

**1.000.000,00 €:-** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra dos membros eleitos pelo Partido Socialista, solicitar autorização à Assembleia Municipal para a contratação de um empréstimo no valor de 1.000.000€ (um milhão de euros), nos precisos termos da informação DEF 017 de 10 de abril corrente, que acerca do assunto foi prestada pelo Chefe de Divisão financeira que seguidamente se transcreve:-----

“No seguimento das instruções fornecidas por V. Exa, venho por este meio submeter à apreciação superior uma proposta para contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo no montante de 1.000.000,00€.

Assim, considerando que:

1. A Lei nº73/2013, de 3 de setembro, (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), prevê, no artigo 52.º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

2. O limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2015 e de **16.555.733,70€**, tal como evidencia o quadro a seguir apresentado

## ATA N.º.08/2015

	2012	2013	2014	Média da Receita Corrente Líquida
Receita corrente líquida	10 307 196,32 €	10 967 518,67 €	11 836 752,40 €	11 037 155,80 €
<b>Limite da dívida total para 2015 - 1,5 vezes a média da receita corrente líquida</b>				<b>16 555 733,70 €</b>

3. A dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 31 de dezembro de 2014, de 9.172.703€, tal como demonstra os quadro a seguir apresentados:

Limite	Dívida M/L Prazo	Dívida Curto Prazo	Operações de Tesouraria	Dívida Total do Município	Contribuição SM/AM/SEL/Ent. Part.	Dívida Total	Margem Absoluta	Capacidade Utilizada
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)+(3)-(4)	(6)	(7)=(5)+(6)	(8)=(1)-(7)	(9)=(7)/(1)
16 555 734 €	5 790 541 €	2 591 159 €	509 332 €	7 872 368 €	1 300 335 €	9 172 703 €	6 318 179 €	0,59

4. Tendo como referencia a dívida do grupo autárquico a 31 de dezembro de 2014, e considerando o limite de endividamento para 2015, verifica-se uma margem de endividamento de 6.318.179 euros.

5. O controlo e equilíbrio das contas municipais evidenciado nos últimos exercícios, sustentado na redução do endividamento de curto, médio e longo prazo e na eliminação dos pagamentos em atraso, conferem hoje ao município maior capacidade financeira para aceder ao este tipo de financiamento;

6. No ano de 2013 foi finalizado o financiamento contratado junto da Caixa Geral de Depósitos (contrato número 441/691) que implicava encargos anuais de cerca de 156 mil euros;

7. A proposta apresentada tem em consideração uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização.

8. O programa de apoio Portugal 2020 compreende uma estratégia de atuação que não fomenta os projetos infraestruturais.

9. É evidente o atual deslizamento temporal relativamente ao início da execução do Portugal 2020 para as entidades públicas.

10. É fundamental e estratégico a concretização de alguns projetos de investimento para o conceito no sentido da sua integração na vivência diária com o objetivo de melhorar as condições para habitantes e visitantes.

Designação	Valor do Projeto	Valor Empréstimo
Obras de adaptação do Edifício Ex. CGD para instalação do Balcão Único	170 000,00 €	50 000,00 €
Obras de adaptação do Edifício dos Serviços Técnicos	200 000,00 €	50 000,00 €
Construção de Campo de Futebol com Relvado Sintético	300 000,00 €	150 000,00 €
Requalificação da Cidade Nova - Fase 2	400 000,00 €	400 000,00 €
Conservação da Rede Viárias nas Freguesias	500 000,00 €	250 000,00 €
Requalificação do Largo Acácio Fernandes aos Esquecidos	200 000,00 €	100 000,00 €
<b>Total</b>	<b>1 770 000,00 €</b>	<b>1 000 000,00 €</b>



## ATA N.º.08/2015

Face ao exposto, é proposto proceder a contratação de um empréstimo de médio longo prazo ate ao montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), em observância ao limite de endividamento apurado para o presente ano económico, para financiamento complementar para os projetos constantes do quadro anterior, e inscritos no PPI e no Orçamento do Município, sugerindo-se procedimento de consulta a todas as instituições financeiras com dependência existente na área afeta ao Município de Valença, tendo por base as seguintes condições:

- **Natureza do empréstimo:** Empréstimo de médio e longo prazo;
- **Finalidade:** Financiar os projetos identificados no quadro anexo;
- **Montante:** até um milhão de euros;
- **Prazo:** até 20 anos após a data de perfeição do contrato;
- **Período de utilização e carência:** até 2 anos após a data de perfeição do contrato;
- **Taxa de Juro:** O empréstimo vencerá juros a uma taxa nominal variável, indexada à Euribor a 3 meses (Base 360 dias);
- **Juros:** Os juro serão calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos trimestralmente e postecipadamente;
- **Reembolso:** O capital em dívida será pago em prestações constantes, iguais e sucessivas, a pagarem trimestralmente, com inicio após o período de carência;
- **Reembolso antecipado:** Possibilidade de reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, sendo apenas devidos os juros relativos ao período de contagem em curso;
- **Comissões:** Não há lugar à cobrança de qualquer tipo de comissão, designadamente, comissões de imobilização, montagem, organização ou gestão.
- **Outras condições:** A Câmara reserva-se o direito de não proceder à contratação do empréstimo, caso não considere interessantes as melhores condições que venham a ser apresentadas pelos Bancos.

Mais se informa que:

1. O pedido de autorização à assembleia municipal para a contratação do empréstimo é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município – número 5 do artigo 49.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro;
2. Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo, cujos efeitos da celebração se mantenhão ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções – número 6 do artigo 49.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro;

ATA N.º.08/2015

3. Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo estão sujeitos ao visto prévio do Tribunal de Contas para que possam produzir os respetivos efeitos (Lei n.º 98/97, de 26 de agosto – Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas).

À Consideração Superior, O CHEFE DA DIVISÃO ECONOMICA E FINANCEIRA (A) Sandro Louro”. -----

Os membros eleitos pelo partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto:-----

“Pese embora o recurso a empréstimos bancários seja uma ferramenta legal que permite dotar o Município dos recursos financeiros necessários à execução de projetos da mais variada natureza, não é menos verdade que a utilização deste instrumento deve ser orientado para planos de investimento e não ter apenas como baluarte o nível de endividamento.

É com algum espanto que verificamos que, contrariamente ao propalado pelo Sr. Presidente da Câmara para um investimento de 1 770 000€, o Município pretende contrair um empréstimo bancário de 1 000 000€, isto é, até 56,49% do investimento sem nenhum fundamento enquadrador, técnico ou político, para além de duas referências vagas, nos pontos 8 e 9 da informação técnica, relativamente ao Programa Portugal 2020, que nos permita apoiar a iniciativa. Assim, sem por em causa o mérito dos investimentos propostos, os vereadores do Partido Socialista, entendem não ter condições para votar favoravelmente este empréstimo.” -----

**PONTO 4 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para a composição do Conselho Municipal de Educação em função das estruturas existentes no Conselho de Valença, bem como, remeter à Assembleia Municipal para a respetiva nomeação de acordo com a informação que se segue:-----

“O Conselho Municipal de Educação é uma instância de coordenação e consulta, que tem por objetivo promover, a nível municipal, a coordenação da política educativa, articulando a intervenção, no âmbito do sistema educativo, dos agentes educativos e dos parceiros sociais interessados, analisando e acompanhando o funcionamento do referido sistema e propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo.

Neste sentido, pode desempenhar uma importante função coadjuvante do exercício das atribuições e competências que, por via da descentralização administrativa operada no quadro da Lei n.º 159/99, de 14/09, e mais recentemente, através do DL

ATA Nº.08/2015

144/2008, de 28/07, e Lei 75/2013, de 12/09, têm vindo a ser cometidas aos Municípios em matéria de educação.

Assim sendo, e em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, na atual redação conferida pelas Leis n.º 41/2003, de 22/08 agosto e n.º 6/2012, de 10/02, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exas, a futura composição deste Conselho Municipal de Educação, a constituir em função das estruturas existentes no concelho de Valença, e a integrar pelos seguintes representantes:

- 1)O Presidente da Câmara Municipal, Jorge Salgueiro Mendes, que preside;
- 2)O Presidente da Assembleia Municipal, Alberto Vilas;
- 3)A Vereadora responsável pela educação, que assegura a substituição do presidente, nas suas ausências e impedimentos, Elisabete Domingues;
- 4)O Presidente da Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal em representação das freguesias do concelho, Francisco Romeu;
- 5)O Diretor Regional de Educação com competências na área do município ou quem este designar em sua substituição;
- 6)Um representante das instituições de ensino superior público, IPVC – Escola Superior de Ciências Empresariais;
- 7)Um representante do pessoal docente do ensino secundário público (a definir pelo Agrupamento);
- 8)Um representante do pessoal docente do ensino básico público (a definir pelo Agrupamento);
- 9)Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública (a definir pelo Agrupamento);
- 10)Um representante do estabelecimento de educação de ensino secundário privado;
- 11)Dois representantes das associações de pais e encarregados de educação;
- 12)Um representante das associações de estudantes;
- 13)Um representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvem atividades na área da educação;
- 14)Um representante dos serviços públicos de saúde;

ATA Nº.08/2015

15)Um representante dos serviços da segurança social;

16)Um representante do Instituto de Emprego e Formação Profissional;

17)Um representante das forças de segurança, o Comandante do Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana.

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 6º do DL 7/2003, de 15/01, na atual redação, e artigos 33º, n.º 1 mm) e 25º, n.º 1, alínea s) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, proponho a V. Exa. o envio da presente informação à próxima reunião de Câmara para deliberar e remeter à apreciação da Assembleia Municipal.

Valença, 10 de abril de 2015. A Vereadora com competência delegada (Despacho do Exmo. Presidente da Câmara de 16 de outubro de 2013) (a) Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues”. -----

**PONTO 5 – EMPREITADA DO “CILV – CENTRO DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DE VALENÇA” - RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO Nº 14:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**PONTO 6 – CELEBRAÇÃO/RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – RATIFICAÇÃO:-----**

- **PASSEIO SÉNIOR 2015:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, datado de 9 de abril corrente, através do qual foi autorizada a despesa, bem como, as condições propostas. -----

- **“CRIAÇÃO DE UMA IDENTIDADE VISUAL PARA O TURISMO DE VALENÇA” – FORTALEZA VIVA:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara datado de 8 de abril corrente, através do qual foi autorizada a despesa, bem como, as condições propostas. -----

- **“CRIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE GUIA TURÍSTICO DE VALENÇA” - FORTALEZA VIVA:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o despacho proferido pelo Sr. Presidente datado de 24 de março findo, através do qual foi autorizada a despesa, bem como, as condições propostas. -----

ATA Nº.08/2015

**PONTO 7 – FEIRA SEMANAL DE VALENÇA – TRANSMISSÃO DE LUGAR:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transmissão de lugar de feira nº 5A do qual é titular Ana Maria Gorito da Rocha Alpuim para sua filha Sara da Rocha Alpuim, com base na informação que acerca do assunto foi prestada pela Chefe de Divisão Administrativa. -----

**PONTO 8 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O CONCELHO DE TUI E A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA - INTERLIGAÇÃO DE REGISTOS MUNICIPAIS:-** Foi presente o protocolo de colaboração que seguidamente se transcreve:-----

**“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O CONCELHO DE TUI E A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, AO ABRIGO DA COMUNIDADE DE TRABALHO GALIZA – NORTE DE PORTUGAL, PARA A INTERLIGAÇÃO DOS REGISTOS MUNICIPAIS**

Em, -----, a ---- de ----- de 2015

**CONSIDERANDO**

Que o Concelho de Tui e a Câmara Municipal de Valença desde 2011 constituem uma Eurocidade que, entre outros, tem como objetivo promover a convergência institucional, económica, social, cultural e ambiental entre as duas cidades, promovendo a utilização de serviços comuns como instrumento dinamizador de convivência entre as pessoas de ambos os territórios, reforçando a cooperação e procurando conjugar esforços e recursos que facilitem o planeamento e a gestão conjunta de serviços e equipamentos municipais.

Que em 1991, a Junta da Galiza e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de Portugal assinaram um acordo de colaboração transfronteiriça pelo que constituem uma Comunidade de Trabalho entre a Galiza e o Norte de Portugal.

Que a Lei 7/1985, de 2 de abril, que regula as Bases do Regime Local (LRBRL) no seu artigo 25 e o artigo 80 da Lei 5/1997, de 22 de julho, que regula a Administração Local da Galiza (LALG), estabelecem que o Município, para a gestão dos seus inte-

ATA N.º.08/2015

resses e no âmbito das suas competências, pode promover todo o tipo de atividades e prestar os serviços públicos que contribuam para satisfazer as necessidades e aspirações da comunidade vicinal. O Município exercerá em todo o caso, competências, nos termos da legislação do Estado e das Comunidades Autónomas.

Que é necessário fomentar e desenvolver a administração eletrónica nas entidades locais apostando no uso intensivo e compartilhado das novas tecnologias como instrumento de dinamização social e económica.

Que é preciso otimizar os recursos das administrações locais mediante fórmulas inovadoras que permitam a gestão compartilhada na prestação dos serviços públicos de forma a que os resultados da partilha dos recursos favoreça a cooperação transfronteiriça entre os concelhos limítrofes.

Consequentemente, e reunidos

A Comunidade de Trabalho Galiza – Norte de Portugal, representada pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de Portugal (CCDR-N), Professor Dr. Emídio Gomes, e pelo Vice-presidente e Conselheiro da Presidência, da Administração Pública e Justiça da Junta da Galiza, D. Alfonso Rueda Valenzuela.

O Exmo. Concelho de Tui, representado pelo Presidente da Câmara D. Moisés Rodríguez Pérez.

A Câmara Municipal de Valença, representada pelo Presidente da Câmara D. Jorge Manuel Salgueiro Mendes.

Os presentes atuam no exercício dos seus poderes e, em representação dos seus órgãos, reconhecesse o poder para obrigar nos termos do presente acordo de cooperação e para o efeito:

**MANIFESTAM:**

A criação de laços de união entre instituições de diferentes áreas de atuação, através da sua colaboração, tem uma grande relevância para o desenvolvimento e coesão económica e social nas áreas transfronteiriças, no sentido de facilitar e fomentar a cooperação territorial. Para tanto são prioritários os serviços e o uso das Tecnologias de In-

## ATA Nº.08/2015

formação e Comunicação (TIC), potenciando e racionalizando os equipamentos básicos transfronteiriços e aumentando a coesão social e institucional da Euroregião.

Estas ações enquadram-se no âmbito do projeto ARPAD, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional inserido no Programa de Cooperação Transfronteiriço Espanha – Portugal (POCTEP).

Este projeto tem como objetivo o programa Arquivo Digital, a conservação do património documental e a eliminação do papel nas relações administrativas (ARPAD) e tem entre as suas atividades a implementação do Sistema de Arquivo Digital Integrado, com critérios de interoperabilidade e integração de procedimentos, assim como serviços de interoperabilidade transfronteiriços, orientados para a cidadania e empresas, e serviços para partilhar documentos nas atuações conjuntas e nas relações interadministrativas.

Uma das atividades enquadradas neste Projeto consiste na implementação e desenvolvimento de uma interligação dos registos municipais de Tui e Valença-----

Os resultados esperados com este serviço e portanto, com a assinatura do Protocolo são:

a) Promover um novo modelo de relação entre as administrações públicas locais da Galiza e do Norte de Portugal e os cidadãos da Euroregião, mais simples e frutíferas, baseadas numa vocação de cooperação de apoio entre os Municípios. Esta aposta enquadra-se numa estratégia comum que passa pela utilização intensiva das novas tecnologias como instrumento de dinamização social e económica.

b) Aumentar a cooperação transfronteiriça entre as duas cidades através do desenvolvimento e consolidação da administração eletrónica, a colaboração interadministrativa, a interoperabilidade tecnológica, assim como a transferência de tecnologia e conhecimento.

c) A gestão partilhada deste serviço como fórmula para garantir aos cidadãos uma maior eficácia e eficiência na gestão, facilitando o acesso aos cidadãos da Euroregião a determinadas entradas ou registos como:

- Acesso a instalações municipais;

ATA Nº.08/2015

- Inscrições para cursos;
- Licenciamento de atividades em propriedade pública.

Convencidas todas as partes de que a cooperação as beneficiará mutuamente e com o objetivo de aprofundar a união territorial, decidiram formalizar este Protocolo e por isso

**DECIDIRAM:**

Primeiro: As partes signatárias compartilham a decisão unânime de manter relações de cooperação para promover o progresso, o desenvolvimento e o bem estar da Euro-região Galiza – Norte de Portugal.

Segundo: As partes signatárias comprometem-se a facilitar o intercâmbio de informação com a finalidade de por em prática a interoperabilidade dos registos dos Municípios de Tui e Valença, usando para isso a plataforma de registo de Âmbito Local, o Portal da Administração Local da Galiza, traduzida para português.

Terceiro: -----

Quarto: Esta proposta de colaboração entre os signatários entrará em vigor na data da assinatura do presente Protocolo, e terá um período de duração indeterminado. No entanto, a cada dois anos, os signatários procederão às modificações que acharem necessário.

O presente Protocolo é redigido em três exemplares, em idioma castelhano, galego e português, valendo todos os documentos como originais.”-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o transcrito protocolo. ----

**PONTO 9 -“COMPRAS COM MAIAS” – NORMAS DE SORTEIO:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de sorteio das “Compras com Maias” que seguidamente se transcrevem:-----

**“COMPRAS COM MAIAS”**

**NORMAS DO SORTEIO**

**1.<sup>a</sup>**

**Descrição**

a)“Compras com Maias” é uma iniciativa promovida pela Câmara Municipal de Va-



**A T A N.º.08/2015**

lença, com o objetivo de dinamizar o comércio local, promovendo Valença como destino turístico.

b)A iniciativa destina-se a todos os clientes que, no período de 1 de maio a 31 de maio do corrente ano, efetuem compras de valor superior a €15 (quinze euros) num estabelecimento comercial aderente.

**2.ª**

**Funcionamento Geral**

- 1) O Município fornecerá cupões a cada estabelecimento aderente, mediante a recolha da ficha de inscrição previamente disponibilizada.
- 2) Na eventualidade de serem necessários mais cupões, o levantamento ficará a cargo do estabelecimento aderente, devendo dirigir-se, para o efeito, às instalações do Núcleo Museológico Municipal.
- 3) Os clientes que durante o período referido no nº2 da cláusula anterior efetuem compras de valor superior ao aí referido, em qualquer estabelecimento comercial aderente, terão direito a um cupão de participação em sorteio.
- 4) O direito ao cupão é atribuído em função do valor global das compras efetuadas num determinado estabelecimento comercial, não sendo atribuído mais que um cupão a cada cliente.
- 5) É obrigatório o preenchimento de todos os elementos de identificação constantes do cupão.
- 6) Após o devido preenchimento, cada estabelecimento comercial deverá entregar ao cliente o destacável do cupão, acompanhado do respetivo talão comprovativo da compra.
- 7) O depósito dos cupões na tómbola, instalada para o efeito na receção do edifício dos Paços do Concelho de Valença, ficará a cargo dos comerciantes, devendo o mesmo ser efetuado até ao dia 7 de maio de 2013, às 16h00.

**3.ª**

**Prémios**

Os participantes no sorteio habilitam-se à atribuição dos seguintes prémios:

ATA N.º.08/2015

1) Os participantes no sorteio habilitam-se à atribuição dos seguintes prémios:

**1.º Prémio:** Um vale de compras no montante de €250,00 (duzentos e cinquenta euros);

**2.º Prémio:** Um vale de compras no montante de €150,00 (cento e cinquenta euros);

**3.º Prémio:** Um vale de compras no montante de €50,00 (cinquenta euros).

2) Os vales de compras terão que ser usados em compras no comércio local de Valença.

**4.ª**

**Local e Hora da Extração**

O sorteio será público e realizado no dia 8 de junho, no edifício dos Paços do Concelho, pelas 11h00.

**5.ª**

**Sorteio**

1) Para apuramento dos premiados, à hora definida para o sorteio todos os cupões apresentados a concurso serão baralhados na presença do Presidente da Câmara Municipal, Vereador da Cultura e Chefe da Divisão Administrativa.

2) O sorteio realizar-se-á pela extração direta dos cupões contidos no interior da tómbola, sendo considerados premiados os cupões extraídos que estejam corretamente preenchidos, segundo a seguinte ordem:

- Em primeiro lugar será atribuído o terceiro prémio;
- Em segundo lugar será atribuído o segundo prémio;
- Em terceiro lugar será atribuído o primeiro prémio;

3) Se for retirado um cupão que não reúna as condições previstas nas presentes normas, o mesmo será eliminado e proceder-se-á à repetição da extração, até que seja retirado um cupão válido.

4) A identificação dos premiados será feita através dos elementos fornecidos pelos próprios e constantes do cupão válido, extraído no ato do sorteio.

ATA Nº.08/2015

6.<sup>a</sup>

**Notificação aos Premiados**

- 18) Após a realização do sorteio a entidade promotora obriga-se a contactar os premiados através telemóvel ou telefone fixo.
- 19) Na mesma data será enviada carta registada com aviso de receção para a morada constante do cupão, a qual deverá fazer menção expressa à data limite de levantamento do prémio.
- 20) A entidade promotora publicará no Portal Municipal o nome dos premiados, bem como o prazo em que os prémios podem ser levantados.

7.<sup>a</sup>

**Da Reclamação e Levantamento dos Prémios**

- a) Os prémios deverão ser reclamados até ao dia 8 de julho, no edifício dos Paços do Concelho, nos dias úteis, entre as 09h00 e as 16h00.
- b) Os premiados deverão fazer-se acompanhar, no ato de reclamação dos prémios, de documento de identificação válido.
- c) Os participantes menores de dezoito anos deverão fazer-se acompanhar pelos seus pais ou tutores legais.
- d) No ato do levantamento do prémio, os premiados assinarão uma declaração comprovativa do recebimento dos mesmos.

8.<sup>a</sup>

**Disposições Finais**

- a) A participação no sorteio implica a aceitação de uma eventual utilização publicitária gratuita do nome e imagem dos participantes, designadamente no Portal Municipal de Valença.
- b) Quaisquer reclamações relativas ao presente sorteio deverão ser apresentadas por escrito no Gabinete Jurídico do Município até ao termo do prazo de reclamação do prémio.
- c) Na eventualidade de o prémio não ser reclamado no prazo estipulado, o mesmo reverterá para futuras iniciativas promovidas pela Câmara municipal de Valença.”-----

## ATA Nº.08/2015

**PONTO 10 - APOIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALENÇA – AFETAÇÃO DE TRABALHADOR:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, afetar a assistente técnica Elisabete Guerreiro Dias Esteves para prestar apoio à Assembleia Municipal. -----

**PONTO 11 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS:- RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:-** Resumo Diário de Tesouraria de dia 15 de abril corrente. Total de disponibilidades –€ 2.311.715,56(dois milhões trezentos e onze mil setecentos e quinze euros e cinquenta e seis cêntimos). “Ciente”- **DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE PODERES DA CÂMARA MUNICIPAL:-** “Ciente”. **CONCESSÃO DE TRANSPORTES –** Por unanimidade foram ratificados, bem como, aprovados as seguintes cedências de transportes:-----

Processo	Requerente	Camada	Assunto
1945/2015	Juvalença		18-04-15 - Darque
1944/2015	Juvalença		31-10-15 - Alvarães
1943/2015	Juvalença		04-07-15 - Barroselas
1942/2015	Juvalença		27-06-15 - Âncora
1941/2015	Sport Clube Valenciano	Petizes	04-04-2015 - Darque
1998/2015	Sport Clube Valenciano	Benjamins	11-04-2015 – Neves (Viana do Castelo) 25-04-2015 – Vila Franca 09-05-2015 - Monção
1996/2015	Centro Cultural Recreativo e Desportivo Fontourense	Iniciados	12-04-15 – Areosa (Viana do Castelo)

**CEDÊNCIAS DE INSTALAÇÕES:-** Por unanimidade foram ratificada a seguinte cedência de instalações:-----

Processo	Requerente	Instalações	Assunto
1849/2015	Câmara Municipal de Paredes de Coura	pavilhão	04-04-15 – 15h00 às 17h00

**PONTO 12 - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:-** Nos termos das pertinentes disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente

A T A N°.08/2015

assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pelo Secretário da presente reunião. -----  
E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara, pelas 12 horas 15 minutos,  
declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.-----